

Branqueamento de Capitais



Programa

1. Enquadramento geral
2. Objeto e definições
3. Âmbito de aplicação:
 - a) Entidades financeiras
 - b) Entidades não financeiras
 - c) Entidades equiparadas a entidades obrigadas
 - d) Conservadores e oficiais dos registos
4. Avaliação nacional de risco e garantias em matéria de dados pessoais
5. Limites à utilização de numerário
6. Deveres gerais:
 - a) Deveres preventivos
 - b) Dever de controlo
7. Deveres específicos das entidades financeiras
8. Deveres específicos das entidades não financeiras
9. Sistema de controlo interno
10. Responsabilidade do órgão de administração
11. Gestão de risco
12. Responsável pelo cumprimento normativo
13. Avaliação da eficácia
14. Procedimentos e sistemas de informação em geral e específicos
15. Relações de grupo e estabelecimentos no estrangeiro
16. Beneficiários efetivos
17. Medidas restritivas, simplificadas e reforçadas
18. Obrigação de atualização
19. Execução por terceiros
20. Proteção e tratamento de dados pelas entidades obrigadas
21. Autoridades competentes
22. Denúncia e comunicação de irregularidades
23. Informação e dados estatísticos